DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, de 09 de março de 2.004

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme,
referentes ao exercício financeiro de 1.998

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal referentes ao Exercício Financeiro de 1.998.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de março de 2.004.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Presidente

Publicado no quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 09 de março de 2.004

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo

(sadb)